



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N.º 014/2021-CPJ

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em substituição, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 55.2020.02AJ-PGJ.0565077.2020.013009, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, por meio do qual determina o envio do Processo SEI n.º 2020.013009, inaugurado a partir de requerimento formulado pelo SINDSEMP-AM, e que trata da revisão anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ao Colégio de Procuradores de Justiça, para fins de deliberação;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 09.2020.00001026-1;

CONSIDERANDO o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, e anexos, sobre o Anteprojeto de Lei Ordinária que estabelece alterações na tabela de vencimentos dos Servidores Administrativos do Ministério Público do Estado do Amazonas, às fls. 26-76, adotando a base de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, incisos III e XXXIII, c/c o art. 33, inciso III, todos da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto do ilustre relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, manifestando-se oralmente, na sessão ordinária do dia 17/12/2020, após reconhecimento da relevância da matéria, favoravelmente à proposta;

CONSIDERANDO o voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, manifestando-se favoravelmente ao reajuste de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

4,31% na tabela de vencimentos dos servidores do Ministério Público, na esteira do voto do relator,

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça realizada em 31 de março de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

OPINAR FAVORAVELMENTE, em consonância com o voto do ilustre relator, à proposta de revisão geral anual da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, do valor da GAMPE-C e dos valores dos jetons estabelecidos para os mandatos dos Membros da Comissão Permanente de Licitação no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), relativa ao ano de 2020, com retroação dos efeitos da lei, a ser elaborada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Presidente do e. CPJ, em substituição

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

PEDRO BEZERRA FILHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro e Relator

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro